



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1676/2012

Alterar a portaria n.º 1527 de 24 de julho de 2012, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor **VILMAR HENNING**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a portaria n.º 1527 de 24 de julho de 2012, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor **VILMAR HENNING**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao servidor **VILMAR HENNING**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.396.805-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 976.627.479-72, nomeado em 17 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de junho de 2012."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração
08/08/2012
ACABAVU
DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO E RASTREAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1878/2012

Altera a Portaria nº 1827 de 24 de julho de 2012, que
concedeu Adicional Insalubridade ao servidor VILMAR
HENNING.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Altera a Portaria nº 1827 de 24 de julho de 2012, que
concedeu Adicional Insalubridade ao servidor VILMAR HENNING, passando a
vigorar com o seguinte redação:

Art. 1º Conceder ao servidor VILMAR HENNING, portador da
Cédula de Identidade RG nº 4.398.805-0-828-PR, e inscrito no CPF nº
076.637.478-72, nomeado em 17 de maio de 2012, pelo regime Estatutário,
ocupante do cargo de servidor do Serviço Geral, lotado na Secretaria
Municipal de Serviços Públicos e Rodovias, Adicional Insalubridade no
percentual de 20% (vinte por cento) em consonância às disposições do artigo
76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188
de 18 de julho de 2007, a contar de 01 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de agosto de 2012.

VILMAR HENNING
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 de agosto de 2012
DE Nº 9561
UMUARAMA, 24 de agosto de 2012
Brayme V. Lima
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO